

DATA DA LEITURA:	27/11/2025	ORGÃO:	Fundo Municipal de Saúde de Brejão/PE			
CÓDIGO	ID 14256	VENDEDOR:	ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO			
PROCESSO	Nº 023/2025	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025			
ABERTURA	03.12.2025	OBJETO:	MEDICAMENTOS E MATERIAIS			
HORA	10:00	VALIDA PROP.	60 DIAS			
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	10 DIAS			
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO	até o 15º (décimo quinto) dia útil			
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	READEQUADA + HABILITAÇÃO, VIA SISTEMA, PRAZO 2H;			
VIGÊNCIA	8 MESES	SISTEMA	https://bnccompras.com			
LEITURA POR:	JOICE EDUARDA	MODO DE DISPUTA	ABERTO			
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H P F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H P F
15.1.3.	CONTRATO SOCIAL	X		A FE COMUM LABORATORIO		
15.1.7.	41º ALTERAÇÃO CONS.	X		20.2.1.2. Apresentar isenção do ICMS (se for o caso)	PROPOSTA	
15.1.3.	CNH - DOS SÓCIOS	X		20.2.1.1. MEDICAMENTO GÊNERICO TERÁ PREFERÊNCIA	PROPOSTA	
16.1.2.	CNPJ. Cod: 6	X		AMOSTRAS		
16.1.2.7.	FGTS	X		BOAS PRÁTICAS DE FABRI.		
16.1.2.8.	INSS	X		CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO		
16.1.2.8.	CERT. FEDERAL	X		INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	ANEXO I - TR	
16.1.2.3.	CERT. ESTADUAL	X		13.12. PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PODERÁ	
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL			11.3. DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I - TR	
16.1.2.5.	CERT. MUNICIPAL	X		20.1.9. REGISTRO DE MEDICAMENTO	OU DISPENSA	X
16.1.2.5.	CERTIDÃO IPTU	X		REGISTRO MATERIAL		
16.1.2.2.	CIM	X		RG/MS MED - PET 01 () 02 ()		
16.1.2.1.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X		RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()		
17.1.1.	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X		20.1.5. Declaração do Detentor de Registro (DDR)	IMPORTADOS	X
	MTE - INFRACAO/DEFIC/CRIANC			Nº DO ITEM NO CBPF		
19.1.8. 2023/2024	BALANÇO	X		11.3. Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS	
X	CERT. CONTADOR CRC	X		Nº DO ITEM NO REGISTRO		
19.1.1. / 19.1.2. PJE	CERTIDÃO DE FALÉNCIA	X		LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.		
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM			12.1.12. Seguir valores estimados, sob pena de desclassificação	PROPOSTA	
	CARTÓRIOS PROTESTO			20.2.1.4. VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 75%	
	CERTIDÃO DO FORO				PROPOSTA VIA 1	X
20.1.2.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X			PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.	
	LIC. FUNC. - MATERIAL			13.12. BULA	PODERÁ	
20.1.3.	A FE COMUM - ANVISA	X		PREÂMBULO	VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 492.781,10	X
20.1.3.	A FE COMUM - DOU	X		13.5. EXEQUIBILIDADE	PODERÁ	
20.1.4.	A FE ESPECIAL - ANVISA	X			PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA	
20.1.4.	A FE ESPECIAL - DOU	X		20.1.8. NÃO ACEITA PROTOCOLO	X	
	AFE CORRELATO - ANVISA			ENVELOPE PROP.	Fundo Municipal de Saúde de Brejão/PE	X
	AFE CORRELATOS - DOU				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:	
20.1.2.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X		10.2. Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por MEIO do SISTEMA, acompanhado com os DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrase automaticamente a etapa de envio dessa documentação. O NÃO ENVIO dos DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO JUNTO com a PROPOSTA, ocasionará a INABILITAÇÃO da LICITANTE.		
	SIMPLIFICADA - JUCEPE			11.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos: 11.2.1. Valor unitário e global para cada item (conforme o caso), em moeda nacional; 11.2.2. Marca; 11.2.3. Fabricante; 11.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; 11.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.		
	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:	
20.1.11.	CONSELHO DE FARMÁCIA	X		12.1.11. Quando da formulação dos lances, as licitantes deverão utilizar o tipo de MENOR PREÇO POR ITEM. 12.1.16. O intervalo mínimo deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo). 12.4. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais. 12.4.4. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação - Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entendia ter sido lançado erroneamente. 13.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50%		
20.1.11.	CERTIDÃO FARMÁCIA	X			INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:	
20.1.11.	DOC. FARMACÉUTICO	X		12.4.13. O Agente de Contratações - Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2h (duas) horas, envie a proposta adequada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares. 13.10. O Agente de Contratação - Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas		
	CRC NA PREFEITURA			13.8. / TR 21.4.7. Págs	DECLARAÇÕES	H P F
16.1.2.4.	CADFOR	X			DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR	
16.1.2.3.	CERTIDÃO DO ICMS	X			DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS	
	SICAF				DEC. DE REQ. DE HAB.	
20.1.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X			DADOS DO REPRESENTANTE	
	ATEST DE CAP TEC PRIVAD				CARTA CREDENCIAMENTO	
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO					
TR 21.6.5.	CONSOLIDADA TCU	X		13.8. / TR 21.4.7.	DECLARAÇÃO UNIFICADA	ANEXO I/II/III/X
14.2.1. CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS			X	DADOS DA EMPRESA	X
14.2.2. CONSULTA	CERTIDÃO DO CNEP			19.1.15.	DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM 19.1.15. D	X
	CERTIDAO DO TCU					
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS					
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL					
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL					
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO					
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO					
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS					
	BOMBEIROS					
					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA	
					SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:	
					12.1.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante; 12.1.12. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (referente ao valor unitário do item e total) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados. 13.2. Serão desclassificadas as propostas que: 13.2.1. Contiverem vícios insanáveis; 13.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; 13.2.3. Serão desclassificadas a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. 13.4. Serão DESCLASSIFICADAS as licitantes que apresentarem desconformidade, total ou parcial, com as seguintes condições: 13.4.1. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 13.4.2. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável; 13.4.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros; 13.4.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação; 7.1.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações com preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.	
					INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:	
ETP - PÁG 4	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS	X			OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:	
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X			FONE: (87) 93300-8596; E-MAIL: saude@brejao.pe.gov.br	
ENVELOPE HAB.	Fundo Municipal de Saúde de Brejão/PE	X		RECEB. NOME:	EM:	